

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente Licitações

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6429/2017

A/C. **CLÁUDIO CHUMBINHO**

Prefeito Municipal

C/C.: **ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO**

Secretário de Administração

C/C.: **LUCIANO SILVA PINTO**

Secretaria do Meio Ambiente

A empresa **ADALEX CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 29.390.929/0001-56, situada na Rua Topázio, 175, Nova São Pedro, São Pedro da Aldeia, RJ, neste ato representada pelo representante legal, vem através desta, **SOLICITAR A SUSPENSÃO DO CERTAME, Concorrência Pública nº 005/2017**, marcado para dia 21 de Maio de 2019 às 9:30hs, considerando os fatos abaixo elencados:

1. Na planilha fornecida no Edital pela prefeitura de **RELATÓRIO MENSAL DE COLETA DE RSU – JANEIRO DE 2016 A NOVEMBRO DE 2018**, a média coletada por **CAMINHÃO COMPACTADOR** foi de **1.895,35 toneladas por mês** e a média coletada por **CAMINHÃO CARROCERIA** foi de **95,75 toneladas por mês**;
  
2. Na planilha fornecida no Edital pela prefeitura de **ESTIMATIVA DE CUSTO – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**, foi considerado a quantidade de **1.895,35 toneladas por mês** gerando um custo para este serviço de **R\$ 276,16 por tonelada**;

3. Na planilha fornecida no Edital pela prefeitura de **ESTIMATIVA DE CUSTO – RSU – DIFÍCIL ACESSO**, foi considerado a quantidade de **95,75 toneladas por mês** gerando um custo para este serviço de **R\$ 477,39 por tonelada**;
4. Nas planilhas fornecidas no Edital pela Prefeitura de **MEMÓRIA DE CÁLCULO**, no **ANEXO 3 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, os valores das quantidades mensais estão diferentes das quantidades utilizadas nas **PLANILHAS DE ESTIMATIVAS DO RSU E RSU DIFÍCIL ACESSO**, assim como os valores em reais por tonelada.
  - a. A quantidade utilizada nas planilhas de **MEMÓRIA DE CÁLCULO**, no **ANEXO 3 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** para o item 1 o correto seria 1.895,35 toneladas e está 1.900,03 toneladas, assim como o valor correto do valor da tonelada seria de R\$ 276,16 e está R\$ 275,48;
  - b. A quantidade utilizada nas planilhas de **MEMÓRIA DE CÁLCULO**, no **ANEXO 3 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** para o item 2 o correto seria 95,75 toneladas e está 74,48 toneladas, assim como o valor correto do valor da tonelada seria de R\$ 477,39 e está R\$ 613,73;
5. Nos anexos fornecidos no Edital pela Prefeitura, especificamente no **ANEXO 8 – PROPOSTA DE PREÇOS**, o item 1, também está com a quantidade de tonelada para o período de 12 meses duvidosa, pois se utilizarmos a quantidade fornecida na planilha de **ESTIMATIVA DE CUSTO – RSU**, **1.895,65 toneladas/mês x 12 meses = 22.744,20 toneladas por ano**, porém se utilizarmos a quantidade descrita na planilha **MEMÓRIA DE CÁLCULO**, no **ANEXO 3 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, **1.900,03 toneladas/mês x 12 meses = 22.800,36 toneladas por ano**, entretanto os dois valores também estão diferentes já que no ANEXO 8 a quantidade do item 1 é **22.830,36 toneladas**

por ano; portanto não há definição de quais valores devem ser utilizados para a formalização da PROPOSTA DE PREÇOS.

6. O Edital no quesito “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”, Ítem OUTRAS COMPROVAÇÕES, na letra a) PEDE: *Declaração firmada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da Licitante, assegurando a Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração (ANEXO12)*, sendo que os respectivos modelos de anexos que integram o presente edital, o modelo que consta como anexo 12 se trata de Análise Econômica-Financeira, sendo que o mesmo já foi solicitado e demonstrado no quesito QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ítem a) *Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta o qual deverá apresentar Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Liquidez Corrente (ILC) e Solvência Geral (SG) igual ou maior do que 1 (um), calculados pelo licitante e confirmados pelo responsável da contabilidade mediante assinatura e a indicação de seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, através das seguintes fórmulas:*

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$



*sinônimo de morar bem.*

PMSPA  
Proc. N° 5691/M  
05

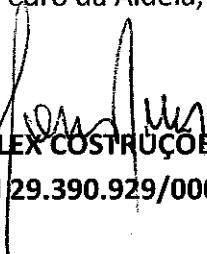
No entanto a Declaração solicitada no ítem a) se encontra descrita no ANEXO 13.

Como deve ser feita então, o modelo descrito no ANEXO 12?

Dito isto, **REQUER A SUSPENSÃO DO CERTAME** designado para dia 21 de maio de 2019, pelos fatos acima descritos, remarcando nova data, após a regularização das Planilhas e seus anexos, devido a falta de informação correta e precisa.

Sem mais para o momento,

São Pedro da Aldeia, 10 de maio de 2019.

  
**ADALEX CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ 29.390.929/0001-56**